

LEI Nº 0.513, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.964

**RETIRA DO USO COMUM DO POVO PARA O DOMÍNIO
PRIVADO DO MUNICÍPIO O IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a retirar do uso comum do povo, transferindo para o domínio privado do município, para fins de doação ao governo do estado, o terreno situado nesta cidade à Praça Santa Cruz, limitando-se com vias públicas por todos os lados, com a área de 4.626,85 (quatrocentos mil, seiscentos e vinte e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), tendo 62m (sessenta e dois metros) de frente; 70m (setenta metros) de fundos; 78m (setenta e oito metros) de um lado e 73,70cm (setenta e três metros e setenta centímetros) de um outro lado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 08 de setembro de 1.964.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**